

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 020/2020, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares, processos instrutivos nº (s) 09/001.695/2019 - SMS-PRO 2023/26632 - 09/82.000.012/2020 - SMS-PRO 2023/26632.02, para atender ao Hospital Municipal Álvaro Ramos.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 388 de 25 de março de 2022, publicada no D.O Rio de 28 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE  
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 561 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/18413 de 15/05/2024,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 16/04/2024**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 14 de maio de 2024 no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - Cidade Nova/RJ.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**  
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 562 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/18422 de 15/05/2024,

**DELIBERA**

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o **Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika - 2024/2025)** e o **Plano de Contingência de Desastres Naturais 2024**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 14 de maio de 2024 no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - Cidade Nova/RJ

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**  
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 563 DE 15 DE MAIO DE 2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/18426 de 15/05/2024,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o **Credenciamento de Equipes de Consultório na rua pela Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 14 de maio de 2024 no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - Cidade Nova/RJ

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**  
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 564 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/18436 de 15/05/2024,

**DELIBERA**

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou à **Repactuação de obras/reformas para os CMS's Marcolino Candau, Maria Augusta Estrella e Jorge Saldanha Bandeira de Mello, de acordo com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 3084 de 02/01/2024**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 14 de maio de 2024 no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - Cidade Nova/RJ

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**  
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 14/05/2024**

**PROCESSO: SMS-PRO-2023/00815 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90119/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	ONCO PROD DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	3.805,99
02	ONCO PROD DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	3.805,99
03	ONCO PROD DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	3.805,99
04	ONCO PROD DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	3.805,99

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 15 DE MAIO DE 2024**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**

nº 540 - Designar, com validade a partir de 08/05/2024, em virtude de retorno da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, **JULIANA LIMA DA ROCHA**, Enfermeiro, matrícula 10/236.563-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17281 de 07/05/2024.

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

**RESOLVE:**

nº 541 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 22 a 24 de maio de 2024, a **CARLA DANTAS VIERO**, Cirurgião Dentista, da S/SUBPAV/CAP-2.2, matrícula 10/168.770-6, por ter participado do "CONGRESSO INTERNACIONAL DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS", realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2024/24686.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 13/05/2024**

**PROCESSO SMS-PRO-2024/03042 - RATIFICO**, a contratação, por Dispensa de Licitação, com esteio no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, referente à aquisição de indicador biológico com comodato da Incubadora, para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 246.792,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais), conforme segue:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Indicador biológico auto-contido, com tempo de resposta final de no Máximo três horas por método de fluorescência, Indicador para controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado	SISPACK MEDICAL LTDA	54.565.478/0001-98	R\$ 246.792,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 246.792,00</b>

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15.05.2024**

**PROCESSO SMS-PRO- 2023/27892 - RATIFICO**, a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ultrassonografia da marca Mindray, para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 474.130,56 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 24 meses, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SINAL VITAL COMERCIALDE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA	07.270.468/0001-45	R\$ 474.130,56
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 474.130,56</b>

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
EXPEDIENTE DE 15.05.2024**

**PROCESSO SMS-PRO- 2023/27892 - AUTORIZO**, a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ultrassonografia da marca Mindray, para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 474.130,56 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 24 meses, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SINAL VITAL COMERCIALDE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA	07.270.468/0001-45	R\$ 474.130,56
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 474.130,56</b>